

**Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE**  
**Pregão Eletrônico Nº 065/2022-PE-FMS**

**Pregoeiro: Lucas Matos De Abreu Oliveira**  
**IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**

A EMPRESA SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.612.357/0001-03, COM SEDE NA AV. PADRE CICERO Nº 4288, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA INFRASSINADO, VEM RESPEITOSAMENTE Á VOSSA SENHORIA, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, EM REFERÊNCIA NOS SEGUINTE TERMOS:

I. TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cumpre delimitar que a apresentação da presente *impugnação ao edital* encontra-se **tempestiva**, isto é, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, está que irá ocorrer em 16 de dezembro de 2022, nos tenazes do art. 24 do decreto nº 10.024/19.

II. DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente vejamos o que trata a temática na Constituição Federal de 1988:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:*

*(omissis)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Nestes termos, ressalvado os princípios explícitos da administração pública, levando em conta os implícitos decorrentes daqueles, a licitação deve atender ao fim primordial de assegurar a condição de igualdade a todos os concorrentes, situação que somente ocorrerá se supridas as exigências técnicas altamente específicas, contidas no descritivo do referido edital.

Ocorre que tais exigências ferem os princípios direcionais do pregão eletrônico, decreto publicado em setembro de 2019 (decreto nº 10.024/19):

*Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.*

*§ 2º As normas disciplinadoras da licitação **serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, **a finalidade e a segurança da contratação.***

O item 4 do Termo de referência do edital, contém em seu descritivo **especificações direcionadas (somente) ao veículo Onix da montadora Chevrolet**, excluindo a participação da requerente e de inúmeras montadoras de participarem deste certame, tendo em vista que as especificações exigidas são restritivas e direcionadas, conforme imagem abaixo:

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:**

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
VEICULO 1.0 TURBO ZERO KM TIPO HATCH 2022/2023	4 000	UNIDADE
<i>Especificação VEICULO 1.0 TURBO ZERO KM 2022/2023 - Motorização 1.0, combustível: Álcool e Gasolina. Potência superior a (c.v.) 116 116 Torque (kgf.m) 18,816,3 Velocidade Máxima (km/h) N/D N/D Tempo 0-100 (s) 10,1 N/D Consumo cidade (km/l) 9,4 13,5 Consumo estrada (km/l) 11,2 16 Câmbio manual a partir de 5 marchas, tração dianteira Direção elétrica Suspensão dianteira Suspensão, tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais. Suspensão traseira (Suspensão) tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Freio N/D Dimensões - Altura a partir de (mm) 1.461 - Largura a partir de (mm) 1.731 - Comprimento a partir de (mm) 4.053 - Peso a partir de (kg) 1.065, Entre eixos a partir de (mm) 2.548 Ocupantes 5, airbag motorista, airbag passageiro, airbag lateral, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, entrada (USB), rádio FM/AM, Kit Multimídia, varas elétricos dianteiros, desemb. Traseira, vidros elétricos traseiros, computador de bordo, farol de neblina</i>		

**III. DAS CLAUSULAS IMPUGNADAS**

De:

1. tempo 0-100 (s) 10,1 n/d
2. consumo cidade (km/l) 9,4-13,5 consumo estrada (km/l) 11,2-16
3. largura a partir de mm 1.731.
4. comprimento a partir de (mm) 4.053
5. peso a partir de (kg) 1.065
6. entre eixos a partir de mm 2.548.

Note que as cláusulas mencionadas excluem da competição todos os HATCH do mercado automotivo, incluindo o veículo **HB20 1.0 turbo da montadora Hyundai**, assim, solicitamos as mudanças abaixo para garantir o direito a ampla concorrência no certame:

Para:

1. tempo 0-100 (s) a partir de 9,3 n/d
2. consumo cidade (km/l) 9,4-13,4 consumo estrada (km/l) 10,6-14,6
3. largura a partir de mm 1.720
4. comprimento a partir de (mm) 4.015
5. peso a partir de (kg) 1.063
6. entre eixos a partir de mm 2.530

**IV. DOS PEDIDOS**

Ante todo o exposto REQUER seja:

- a) **Recebido e processado** a presente impugnação ao edital, com a devida resposta no prazo legal, na forma do art. 24, §1º do decreto nº 10.024/19.
- b) Seja devidamente **retificado o edital**, por não estar em conformidade com o bom direito, na forma dos fundamentos fáticos e jurídicos aqui delineados, de modo a proteger intimamente o interesse público, garantindo a lisura do certame e anuência ao ordenamento jurídico, inclusive aos princípios essenciais à licitação, tais como a isonomia, competitividade, impessoalidade, permitindo a participação de várias empresas fabricantes, em sua **Ampla Concorrência**, como medida de justiça.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Juazeiro do norte/CE, 12 de dezembro de 2022

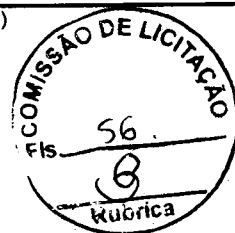
EMANOELA  
 SALDANHA  
 TABOSA:6855593836  
 8  
 Emanoela Saldanha Tabosa  
 Representante Legal/CPF 685.559.383-68

Assinado de forma digital  
 por EMANOELA SALDANHA  
 TABOSA:6855593836  
 Dados: 2022.12.13 11:07:02  
 -03'00'



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201678585

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200562555

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Novembro 2022

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



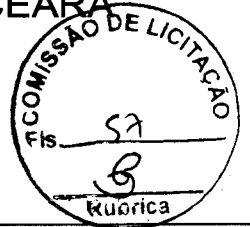
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5909013 em 17/11/2022 da Empresa SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 09612357000103 e protocolo 221564748 - 28/10/2022. Autenticação: 5AFE7C1CEDDC45A1E421902C8E82EE6277BE126. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/156.474-8 e o código de segurança KKSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/156.474-8	CEP2200562555	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5909013 em 17/11/2022 da Empresa SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 09612357000103 e protocolo 221564748 - 28/10/2022. Autenticação: 5AFE7C1CEDDC45A1E421902C8E82EE6277BE126. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/156.474-8 e o código de segurança KKSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**SAINT LAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
NIRE 23201678585 CNPJ 09.612.357/0001-03  
VI Aditivo ao Contrato Social



**CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, natural de Fortaleza, CE, empresária, portadora do CPF Nº. 425.499.813-91 e do RG Nº. 35818641-9 SSP/SP, residente e domiciliada em Fortaleza, CE, na Rua Dalva Rodrigues, 601, casa 17, De Lourdes, CEP 60177-335, e **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada regularmente constituída e em funcionamento, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek ,4949, sala 07, Passaré, CEP 60.861-635, Fortaleza, CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.167/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Fernando Cardoso Linhares Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural de Fortaleza, CE, empresário, residente e domiciliado na Av. Beira Mar nº 4320 Apto. 1800, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.165-120, portador da CI nº 20170096186 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 277.668.373-15, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAINT LAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201678585, inscrita no CNPJ sob nº 09.612.357/0001-03, estabelecida na Av. Padre Cicero, 4288, São José, Juazeiro do Norte, CE, CEP 63.024-010, resolvem, de comum acordo e nos termos da lei, alterar o contrato da sociedade e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A matriz Saint Land Motors Comercio de Veículos Ltda. Inscrita no CNPJ nº 09.612.357/0001-03, estabelecida na Av. Padre Cicero 4288, São José, Juazeiro do Norte, CE, CEP 63.024-010, resolve alterar seu capital social;

### **Da alteração do Capital**

**Do Aumento do Capital**, em face da movimentação societária, passa a cláusula quarta que se refere ao Capital Social a vigorar com a seguinte redação:

O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional que é de **R\$3 3.177.828,00 (Três milhões, Cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, dividido em **3.177.828 (Três milhões, Cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito)** quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento do capital social totalmente integralizado pelos sócios na data deste contrato em moeda corrente deste país da seguinte forma:





SOCIO	VALOR	QUOTAS	%
FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA	2.860.045,00	2.860.045	90,00%
CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	317.783,00	317.783	10,00%
TOTAL	3.177.828,00	3.177.828	100,00%

**Alterar suas atividades sendo a principal** comércio varejista de automóveis, e **secundárias as atividades** de camionetas e utilitários novos; o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; a intermediação e o agenciamento na venda de financiamentos de veículos automotores as atividades de intermediação e de agenciamento na venda de consórcios e seguros de veículos automotores, comércio varejista de automóveis, camionetes e utilitários usados; Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres; e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

As demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e efeito, a vigorar com a seguinte redação:

**SAINT LAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
Contrato Social Consolidado

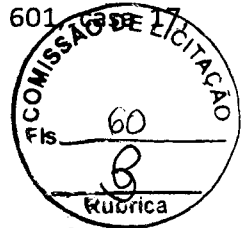
A sociedade denominada **SAINT LAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** tem contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201678585, está inscrita no CNPJ sob nº 09.612.357/0001-03, é composta pelas seguintes sócias: **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada regularmente constituída e em funcionamento, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek 4949, sala 07, Passaré, CEP 60.861-635, Fortaleza, CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.167/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Fernando Cardoso Linhares Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural de Fortaleza, CE, empresário, residente e domiciliado na Av. Beira Mar nº 4320 Apto. 1800, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.165-120, portador da CI nº 20170096186 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 277.668.373-15, e **CARMEN EVARISTO**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5909013 em 17/11/2022 da Empresa SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 09612357000103 e protocolo 221564748 - 28/10/2022. Autenticação: 5AFE7C1CEDDC45A1E421902C8E82EE6277BE126. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/156.474-8 e o código de segurança KKSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**LINHARES STUDART**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, natural de Fortaleza, CE, empresária, portadora no CPF Nº 425.499.813-91 e do RG Nº 35818641-9 SSP/SP, residente e domiciliada em Fortaleza, CE, na Rua Dalva Rodrigues, 601 bairro de Lourdes, CEP 60.177-335.



### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS**

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **SAINT LAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, adotando para os seus estabelecimentos o nome de fantasia Terra Santa. Tem sede na Av. Padre Cícero, 4288, São José, Juazeiro do Norte, CE, CEP 63.024-010, criando uma filial de depósito fechado para guarda de mercadorias, podendo, entretanto, abrir ou fechar outras filiais, agências e escritórios comerciais, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

2ª. O objetivo da sociedade é a realização das seguintes atividades:

- a) o comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- c) a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- d) a intermediação e o agenciamento na venda de financiamentos de veículos automotores
- e) as atividades de intermediação e de agenciamento na venda de consórcios e seguros de veículos automotores,
- f) comércio varejista de automóveis, camionetes e utilitários usados;
- g) Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres;
- h) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

### **DA DURAÇÃO E DO CAPITAL SOCIAL**

3ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/06/2008.

4ª. O capital social é de R\$ 3.177.828,00 (Três milhões, Cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais), dividido em 3.177.828 (Três milhões, Cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte maneira:



SOCIO	VALOR	QUOTAS	%
FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA	2.860.045,00	2.860.045	90,00%
CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	317.783,00	317.783	10,00%
TOTAL	3.177.828,00	3.177.828	100,00%

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

6ª. A administração da sociedade compete às pessoas físicas que forem designadas no contrato ou em ato separado, que poderão ser sócios ou não sócios.

Os administradores ficam investidos dos poderes inerentes à função, inclusive a representação ativa e passiva da sociedade, podendo, em conjunto ou individualmente, praticar qualquer ato de interesse da sociedade que seja compatível com o objeto social.

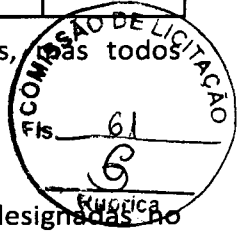
Parágrafo Primeiro. Fica vedado aos administradores, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo. Exclusivamente nos casos que sejam de interesse da Sociedade, incluídas as operações bancárias de empresas do mesmo grupo econômico, será permitido o uso do nome dos sócios e da própria Sociedade em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, incluída o aval na modalidade solidária ou cruzado.

Parágrafo Terceiro. Ficam nomeados para administração da sociedade a sócia CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART e o administrador não sócio FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, ambos já qualificados.

Parágrafo Terceiro. Para a validade dos atos a seguir mencionados será necessária a concordância de sócios que representar mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social:

- a) Contratação e rescisão de contratos de empréstimos e de financiamentos de qualquer natureza;
- b) Abertura de limites de créditos para cheque especial;
- c) Concessão de fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor dos sócios ou de terceiros;





- d) Alienação, venda ou oneração de bens imóveis e títulos e valores mobiliários;
- e) Constituição de procuradores, em nome da sociedade, inclusive para representar ou administradores.



7ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, destinadas aos administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª. Em suas deliberações os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS**

9ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. Assim, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, devendo os administradores, dentro dos quatro primeiros meses do ano seguinte, dar aos sócios, com antecedência de, no mínimo, trinta (30) dias da realização de reunião, que convocarão para prestação de contas, aviso de que se acham à disposição deles todos os documentos e demonstrações relativos ao exercício findo.

Parágrafo Primeiro. Os lucros apurados em cada exercício poderão ser distribuídos em percentuais diferenciados da participação de cada um no capital da sociedade, desde que nenhum sócio seja excluído da distribuição, assegurado aos sócios minoritários discordantes uma participação proporcional não inferior à sua quota de capital.

Parágrafo Segundo. Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, em prazos inferiores a um ano, dando-se ao resultado apurado a destinação prevista nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro. O montante dos lucros a serem distribuídos, bem como a forma de pagamento e, eventualmente o valor destinado à constituição de reserva, será decidido por sócios que representem a maioria do capital social.

#### **DA RETIRADA OU FALECIMENTO**

10. Nenhum sócio poderá ceder, total ou parcialmente, as suas quotas de capital a outro sócio ou a terceiro, sem que antes tenha oferecido aos demais quotistas, que terão preferência para sua aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que já possuem.

No caso de algum dos sócios não se interessar pelas quotas ofertadas, a preferência será dada aos demais, sempre na mesma proporção e assim sucessivamente. A transferência de



quotas a terceiros só poderá ser feita, se houver concordância de sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Caso não haja interesse dos sócios em adquirir as quotas ofertadas, e nem a anuência de sócios que detenham, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para transferência das mesmas a terceiros, essas quotas serão extintas mediante redução do capital e será pago ao seu titular pelo valor apurado na forma e nas condições estabelecidas na cláusula seguinte.

11. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especialmente para esse fim, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade, corrigidas pela variação do INPC/IBGE ou por outro indexador oficial que venha a substituí-lo.

12. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Competirá aos sócios remanescentes decidirem, por maioria de participação no capital da sociedade, sendo o empate acatado como rejeição, se aceitam ou não a entrada do(s) herdeiro(s) do *de cujus* na sociedade. Não sendo a entrada do(s) herdeiro(s) aprovada, ou não desejando, um ou mais herdeiro(s) ingressar na sociedade ou sendo impossível por impedimento legal, esta não será dissolvida nem extinta.

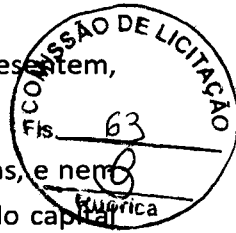
Levantar-se-á balanço especial na data do falecimento ocorrido, do qual constarão, a preço de mercado, todos os bens patrimoniais, inclusive os incorpóreos, tais como possibilidades de fazer negócios (clientela), fundo de comércio e marca, sendo o valor equivalente à participação do falecido reservado no balanço da sociedade para pagamento ao(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) conforme for decidido em processo de inventário, em até 36 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do INPC/IBGE ou por outro indexador oficial que venha a substituí-lo.

#### **DO FORO E DOS CASOS OMISSOS**

13. Às omissões do presente contrato, será aplicado o disposto na legislação que rege as Sociedades Limitadas.

Parágrafo Único. Para a regência supletiva à legislação das Sociedades limitadas, aplicar-se-ão as normas relativas às Sociedades Anônimas.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte, CE, como único apto a conhecer as questões originadas do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, ainda que mais privilegiados.





## **DECLARAÇÃO**

15. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três (01) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro do Norte, CE, 19 de Outubro de 2022.

**FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Fernando Cardoso Linhares Filho  
**Administrador**

**CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART**  
**Sócia**



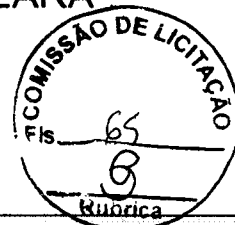
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5909013 em 17/11/2022 da Empresa SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 09612357000103 e protocolo 221564748 - 28/10/2022. Autenticação: 5AFE7C1CEDDC45A1E421902C8E82EE6277BE126. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/156.474-8 e o código de segurança KKSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/156.474-8	CEP2200562555	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b> 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b> 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5909013 em 17/11/2022 da Empresa SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 09612357000103 e protocolo 221564748 - 28/10/2022. Autenticação: 5AFE7C1CEDDC45A1E421902C8E82EE6277BE126, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/156.474-8 e o código de segurança KKSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 09.612.357/0001-03 e protocolado sob o número 22/156.474-8 em 28/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5909013, em 17/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2022, às 14:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/156.474-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5909013 em 17/11/2022 da Empresa SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 09612357000103 e protocolo 221564748 - 28/10/2022. Autenticação: 5AFE7C1CEDDC45A1E421902C8E82EE6277BE126. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/156.474-8 e o código de segurança KKSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 17 de novembro de 2022



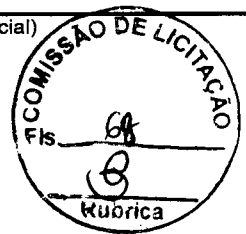
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5909013 em 17/11/2022 da Empresa SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 09612357000103 e protocolo 221564748 - 28/10/2022. Autenticação: 5AFE7C1CEDDC45A1E421902C8E82EE6277BE126. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/156.474-8 e o código de segurança KKSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201340622

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200282852

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**FORTALEZA**  
Local

**23 Março 2022**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771251 em 23/03/2022 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 12687167000151 e protocolo 220400440 - 22/03/2022. Autenticação: 2DE5707216FC7F95732848C1F66C37BCE8DF449A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/040.044-0 e o código de segurança wCj3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/040.044-0	CEP2200282852	18/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	23/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	23/03/2022
----------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771251 em 23/03/2022 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 12687167000151 e protocolo 220400440 - 22/03/2022. Autenticação: 2DE5707216FC7F95732848C1F66C37BCE8DF449A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/040.044-0 e o código de segurança wCj3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**CNPJ 12.687.167/0001-51**

**NIRE 23201340622**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

**FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG de nº 22261481 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.668.373-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 20, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.813-080; e

**LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, nascida em 07.06.1970, natural da Cidade de Fortaleza. Estado do Ceará, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2007059057-0 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.684.943-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 20, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.813-080;

Na qualidade de únicos sócios de **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na **Avenida Juscelino Kubitschek nº 4949, sala 07, Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60.861-635**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.687.167/0001-51, têm, entre si, justo e acordado consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir:





Cláusula Primeira  
Da Alteração Societária

Alterar suas atividades sendo a principal **64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings CNAE (64.63-8-00)**, e atividades secundaria a **Holdings de instituições não financeiras CNAE (64.62-0-00) e Serviços Combinados de Escritório e apoio administrativo CNAE (82.11-3-00)**.

Cláusula Segunda  
Da Consolidação:

Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA"**

**FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG de nº 22261481 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.668.373-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 20, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.813-080; e

**LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, nascida em 07.06.1970, natural da Cidade de Fortaleza. Estado do Ceará, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2007059057-0 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.684.943-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 20, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.813-080;





Na qualidade de únicos sócios de **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na **Avenida Juscelino Kubitscheck nº 4949, sala 07, Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60.861-635**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.687.167/0001-51, têm, entre si, justo e acordado consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir:

### **Cláusula Primeira**

#### **Denominação Social e Sede**

A Sociedade denomina-se **FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda.**

A Sociedade tem sede na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, Brasil, localizada na **Avenida Juscelino Kubitscheck nº 4949, sala 07, Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60.861-635**, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território federal ou exterior, conforme seus interesses e por deliberação dos Sócios que representem a maioria do Capital Social.

### **Cláusula Segunda**

#### **Objeto Social**

A sociedade tem por objeto a participação societária, na condição de acionista ou quotista em outras sociedades, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo a empresas do mesmo grupo econômico.

### **Cláusula Terceira**

#### **Prazo de Duração**





O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### **Cláusula Quarta**

#### **Capital Social**

O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 15.197.551,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais), dividido em 15.197.551 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentas e cinquenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

- (i) o Sócio **FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO** possui 15.197.550 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no valor total de R\$ 15.197.550,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais); e
- (ii) a Sócia **LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), no valor total de R\$ 1,00 (um Real).

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O aumento do Capital Social só poderá ocorrer uma vez completada a integralização do Capital Social, e dependerá da aprovação dos Sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.





**Parágrafo Terceiro:** Os Sócios terão preferência para participar do aumento do Capital Social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

**Parágrafo Quarto:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste Contrato.

## Cláusula Quinta

### Administração

A administração da Sociedade caberá aos administradores, Sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. A administração da Sociedade é exercida pelo Sócio **FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO**, acima qualificado. O Sócio Administrador ratifica sua declaração de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores da Sociedade terão os seguintes poderes e atribuições: representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; gerir com amplos e ilimitados poderes todas as transações sociais; abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários, assinando cheques, duplicatas, contratos, notas promissórias e quaisquer outros documentos relacionados com o giro bancário; comprar bens móveis e imóveis; contrair financiamentos em estabelecimentos bancários, oferecendo garantias reais, como o penhor mercantil ou hipotecando ou gravando bens móveis e imóveis.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá nomear procuradores, outorgando poderes específicos e definidos para representá-la.

**Parágrafo Terceiro:** Não será permitido aos administradores e aos procuradores





obrigar a Sociedade em negócios de favor, que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à Sociedade.

**Parágrafo Quarto:** São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos dos Sócios, administradores e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

**Parágrafo Quinto:** Exclusivamente nos casos que sejam de interesse da Sociedade, incluídas as operações bancárias de empresas do mesmo grupo econômico, será permitido o uso do nome dos Sócios e da própria Sociedade em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, incluída o aval na modalidade solidária ou cruzado.”

**Parágrafo Sexto:** A Sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por este Contrato Social ou pela lei.

**Parágrafo Sétimo:** Os administradores poderão ter uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação escrita dos Sócios, representando mais da metade do Capital Social.

## Cláusula Sexta

### Cessão e Transferência de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresso consentimento de Sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos Sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum Sócio pretender ceder as que possui.





**Parágrafo Único:** Em caso de cessão e transferência de quotas, o cedente não responderá solidariamente com o cessionário pelo prazo de dois anos a contar do registro da alteração contratual, nos termos do Parágrafo Único do artigo 1.003 do Código Civil, tendo em vista adotar-se a regência supletiva pela Lei das Sociedades por Ações.

### **Cláusula Sétima**

#### **Deliberações Sociais**

As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato Social, serão tomadas sempre em reunião, que deverá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou neste Contrato Social, sendo dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, Parágrafo Terceiro, do Código Civil, quando todos os Sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião também poderá ser convocada pelos Sócios, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação, nos casos previstos na lei ou neste Contrato Social, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os Sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria.

**Parágrafo Quarto:** Qualquer Sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por





procurador, atendidos os requisitos do artigo 1.074 do Código Civil.

**Parágrafo Quinto:** Os Sócios dispensam a necessidade da lavratura das atas de reuniões de Sócios em livros societários.

## Cláusula Oitava

### **Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrerá, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião de Sócios, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; deliberar sobre a distribuição dos lucros; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros apurados serão distribuídos na proporção das quotas de participação dos Sócios, ou levados à conta de lucros retidos.

**Parágrafo Terceiro:** Não haverá dividendo obrigatório, nem qualquer limite à retenção de lucros, devendo a conveniência e o momento da distribuição de lucros serem livremente determinados pelos Sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, ressalvado o disposto no artigo 1.008 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Quarto:** Os Sócios obrigam-se pela reposição das perdas, na proporção de sua participação, até o limite do Capital Social subscrito, não havendo, em nenhuma hipótese, obrigação pela reposição das perdas, na parte que exceder ao valor das quotas subscritas, bem como o dever residual de re-integralizar o Capital.







## Cláusula Nona

### Exclusão de Sócios

Poderá ser excluído da Sociedade o Sócio que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo, e/ou pelo não-cumprimento de suas obrigações.

**Parágrafo Único:** A deliberação relativa à exclusão de Sócio deverá ser tomada em reunião de Sócios, por votos representando mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

## Cláusula Dez

### Dissolução da Sociedade

A Sociedade não será dissolvida pela retirada, falência, morte ou exclusão de qualquer um dos Sócios. Nesse caso, o(s) Sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do Sócio retirante, falido, falecido ou excluído da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial anual.

**Parágrafo Primeiro:** É admitida a entrada dos herdeiros ou sucessores do Sócio falecido, exceto se o(s) Sócio(s) remanescente(s) expressamente vedar(em) a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores na Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos Sócios, ou meação, que implique na alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber as quotas sociais e não for Sócio poderá optar por ingressar na Sociedade, desde que o(s) Sócio(s) remanescente(s) não vede(m) o seu ingresso. Caso não haja interesse do novo titular das quotas em ingressar na Sociedade, ou caso a Sociedade vede o ingresso do novo titular, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista no *caput* desta





Cláusula Dez.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer Sócio poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da Sociedade, desde que notifique, com antecedência de 60 (sessenta) dias, apurando-se e pagando-se os haveres na forma do *caput* desta Cláusula Dez. As quotas do Sócio que se retirar serão transferidas para os sócios que representam a maioria do Capital Social, ou a quem estes indicarem.

**Parágrafo Quarto:** Remanescendo apenas um Sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro Sócio à Sociedade.

**Parágrafo Quinto:** A Sociedade poderá também ser dissolvida por deliberação de Sócios representando, pelo menos,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, tomadas em reunião de Sócios ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os Sócios.

#### Cláusula Onze

##### Liquidação e Partilha da Sociedade

Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, presentes em reunião, designarão um liquidante ou liquidantes da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

**Parágrafo Único:** Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os Sócios, proporcionalmente às suas quotas.

#### Cláusula Doze

##### Legislação Aplicável

A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações





aplicáveis.

**Parágrafo Único:** Os Sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei das Sociedades por Ações.

### **Cláusula Treze**

#### **Foro**

O foro competente será sempre o do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando os contratantes a qualquer outro a que tenha direito ou venha a adquirir.

Por fim, os Administradores, Sócios ou não, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10.1.2002).

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via original para registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 18 de Março de 2022.

#### **Sócios:**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARDOSO LINHARES**

**FILHO**

Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
**LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA**

**BORGES LINHARES**

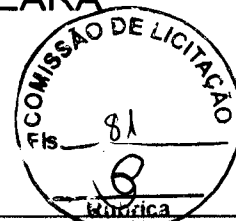
Sócia





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/040.044-0	CEP2200282852	18/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	23/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Certificado Digital

398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	23/03/2022
----------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771251 em 23/03/2022 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 12687167000151 e protocolo 220400440 - 22/03/2022. Autenticação: 2DE5707216FC7F95732848C1F66C37BCE8DF449A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/040.044-0 e o código de segurança wCj3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, de CNPJ 12.687.167/0001-51 e protocolado sob o número 22/040.044-0 em 22/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5771251, em 23/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2022, às 17:34.

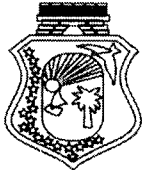


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/040.044-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771251 em 23/03/2022 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 12687167000151 e protocolo 220400440 - 22/03/2022. Autenticação: 2DE5707216FC7F95732848C1F66C37BCE8DF449A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/040.044-0 e o código de segurança wCj3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

236.117.073-68

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 23 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771251 em 23/03/2022 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 12687167000151 e protocolo 220400440 - 22/03/2022. Autenticação: 2DE5707216FC7F95732848C1F66C37BCE8DF449A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/040.044-0 e o código de segurança wCj3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1660437388

NOME FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 0611665131 CREA CE		
CPF 277.668.373-15	DATA NASCIMENTO 14/12/1967	
PRIMAÇÃO FERNANDO CARDOSO LINHARES		
LUIZA MILCAR LEITAO DE EVAR. 1570		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 04541305730	VALIDADE 04/10/2023	1ª HABILITAÇÃO 15/01/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 09/10/2016
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08303378546  
CE167260561

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1847703148

NOME CARMEN EVARISTO LINHARES STODART		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 258196419 SSP SP		
CPF 425.499.813-91	DATA NASCIMENTO 31/05/1972	
FILIAÇÃO FERNANDO CARDOSO LINHARES LUIZA MILCAR LEITAO DE EVARISTO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01015443951	VALIDADE 08/02/2025	1ª HABILITAÇÃO 06/07/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Carmen Evaristo Stodart*

LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 12/02/2020
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87456340907  
CE174974808

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

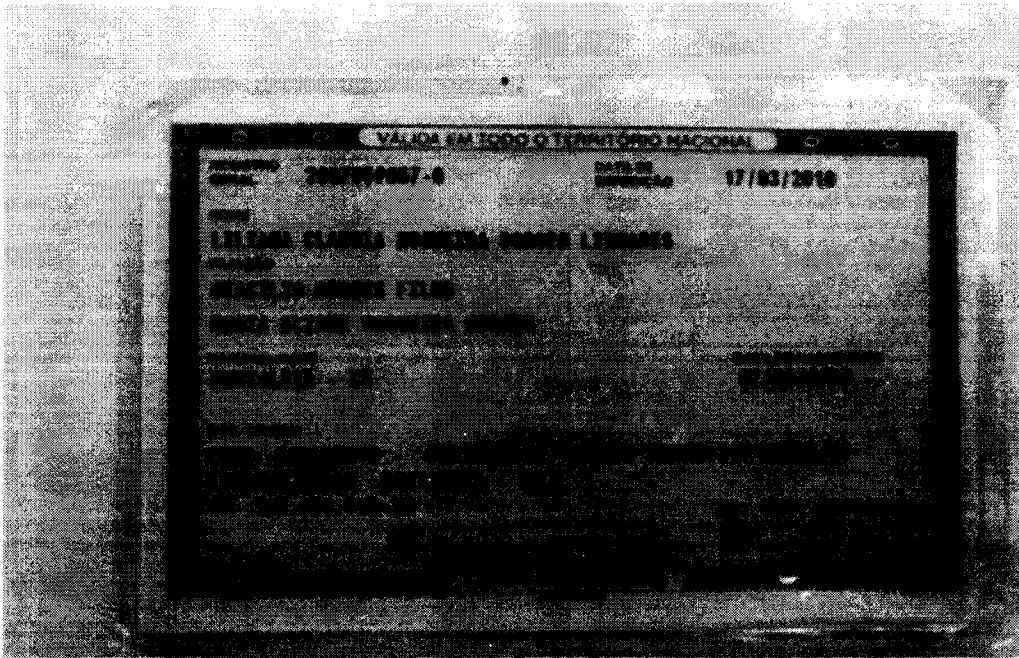
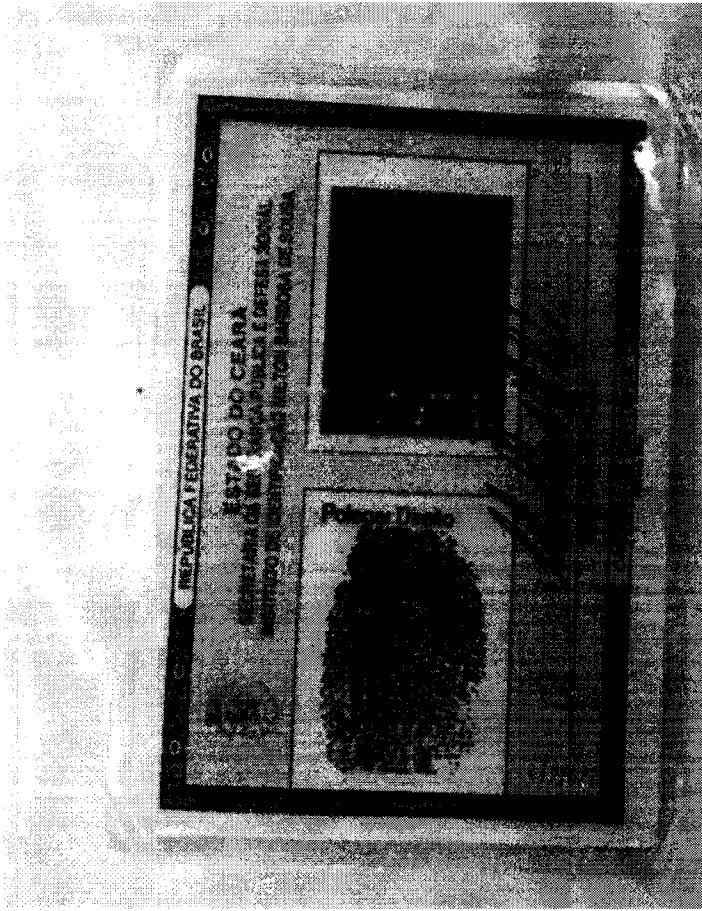


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175381806217689473986>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 175381806217689473986-1  
Data: 18/06/2021 15:47:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Solo Digital Tipo Normal C: AI R49918-02IV



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CE	
MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE		MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
NOME EMANOELA SALDANHA TABOSA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 93D24024155 SSP CE			
CPF 689.559.383-68		DATA NASCIMENTO 14/05/1977	
FILIAÇÃO JOSE ARIMATEIA TABOSA FERREIRA MARLUCE SALDANHA TABOSA FERREIRA			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
[ ]		[ ]	AR
Nº REGISTRO 032u0185761	VALIDADE 09/03/2032	1ª HABILITAÇÃO 19/02/2004	
OBSERVAÇÕES			
<i>Emanoela Saldanha Tabosa</i>			
LOCAL FORTALEZA, CE		DATA EMISSÃO 09/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		41158402141 CE185551610	
CEARÁ		CEARÁ	
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2156886582

2156886582

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

A EMPRESA SAINT LAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.612.357/0001-03, COM SEDE NA AV. PADRE CICERO Nº 4288, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, CASADO, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20170096186 SSP/CE E DE CPF Nº 227.668.373-15.

### OUTORGADO:

EMANOELA SALDANHA TABOSA, VENDEDORA, BRASILEIRA, CASADA, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 93024024155, CPF 685.559.383-68, RESIDENTE NA AV. JONH SANFORD Nº 3856, BAIRRO PEDRO MENDES CARNEIRO, SOBRAL - CEARÁ.

### PODERES:

CONFERE AMPLOS E GERAIS PODERES PARA REPRESENTA-LA EM QUALQUER REPARTIÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU AUTÁRQUICA, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES OU OUTRO DO INTERESSE DA OUTORGANTE, NAS MODALIDADES **PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, CONCURSO, CONCORRÊNCIA, LEILÃO, DIÁLOGO COMPETITIVO, CONVITE E TOMADA DE PREÇOS** (conforme vigência da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal 14.133/2021), PODENDO PARA TANTO, REQUERER E RECEBER ADIMPLÊNCIA E CERTIDÕES NEGATIVAS DOS MUNICÍPIOS, ADESÃO E CREDENCIAMENTO A SISTEMAS DE LICITAÇÕES: **LICITAÇÕES-E (BANCO DO BRASIL), COMPRASNET, BBMNET, BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) E PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

ASSINAR PROPOSTAS E CONTRATOS, APRESENTAR DOCUMENTOS E OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO, FORMULAR VERBALMENTE OU ELETRONICAMENTE LANCES DE PREÇOS, FIRMAR DECLARAÇÕES, IMPETRAR IMPUGNAÇÃO E RECURSO, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO, APRESENTAR RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ASSINAR ATAS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDATOS.

OS NOMES E OS DADOS DO PROCURADOR BEM COMO OS ELEMENTOS RELATIVOS A ESTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO (A/S) OUTORGANTE (S) QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA (M).

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 14 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C5E-01B2-E81D-91AF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C5E-01B2-E81D-91AF



### Hash do Documento

B3C14F6213C10ECA5C3721894A7AF85D94E8A65FF0E7872828FFD5CF9D592037

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2022 é(são) :

- Fernando Cardoso Linhares Filho - 277.668.373-15 em 14/03/2022 12:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

